



**Lei nº 719 DE 18 DE JANEIRO 2018.**

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL INCIDENTE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Excelentíssima Senhora Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

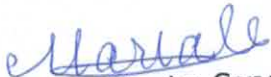
**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a todos os servidores ativos e inativos do Município de Natividade da Serra/SP.

**Art. 2º.** Com o aumento concedido o salário mínimo da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra/SP passa a vigorar com o valor de R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais).

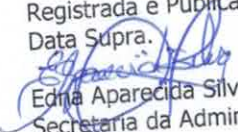
**Artigo 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2018.

Natividade da Serra, 18 de janeiro de 2018.

  
Maria Lourdes de Oliveira Carvalho  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por editais,  
Data Supra.

  
Edna Aparecida Silva  
Secretaria da Administração